

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Encontro de Juízes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do TJMG, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Encontro de Juízes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistrados coordenadores e magistradas coordenadoras de CEJUSCs.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de integrar e aplicar práticas e metodologias de resolução de conflitos, provenientes da troca de experiências entre diferentes CEJUSCs, otimizando a atuação e gestão de seu respectivo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em benefício da comunidade jurisdicional.
- 3. MODALIDADE:** presencial

4. PROGRAMAÇÃO:

Dia 2 de março de 2026 (segunda-feira)	
18 às 18h30	Credenciamento
18h30 às 19h30	Abertura do Encontro de Juízes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs
19h30 às 20h30	Palestra de abertura <i>Docente e tema a definir</i>
Dia 3 de março de 2026 (terça-feira)	
8 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 9h30	Análise das Comarcas participantes e formação de corpo pessoal do CEJUSC <i>Docente a definir</i>
9h30 às 10h10	Supporte técnico da 3ª Vice-Presidência (CEJUSC Virtual, CEJUSCs Especializados, CEJUR, Círculos em Comarcas, Visitas Técnicas e Cartilhas)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h	World Café
12 às 13h30	Intervalo para almoço
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 14h30	Palestra <i>Docente e tema a definir</i>
14h30 às 15h	Palestra <i>Docente e tema a definir</i>
15 às 15h30	Palestra <i>Docente e tema a definir</i>
15h30 às 16h	Intervalo
16 às 16h30	Palestra <i>Docente e tema a definir</i>
16h30 às 17h	Palestra <i>Docente e tema a definir</i>
17 às 18h	Palestra <i>Docente e tema a definir</i>

5. DATAS DE REALIZAÇÃO: 2 e 3 de março de 2026.

6. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

Dia 2/3/2026, das 18h30 às 20h30 (credenciamento às 18h)

Dia 3/3/2026, das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

7. LOCAL: nas dependências do Hotel Marques Plaza - Av. Prefeito Tuany Toledo, 801 - Fátima II, Pouso Alegre.

8. CARGA HORÁRIA: 10h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 100

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 10 de fevereiro até as 9h do dia 25 de fevereiro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoId=cur3680>.

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 25/2/2026**.

11.7. Serão excluídas:

11.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.7.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12.1 deste edital.

11.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) deverão realizar suas inscrições.**

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **25 de fevereiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico georgia.carolina@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

13.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o resarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o resarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o resarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, imparcialidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

13.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25510T1- ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juízes de Direito Coordenadores de Centros Judicários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

13.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.13 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

13.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, nos dois turnos.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do Encontro, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:

15.1. A avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15.2. A avaliação de reação será pelo Google Forms.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 241.109,70 (duzentos e quarenta e um mil cento e nove reais e setenta centavos), que abrangem despesas com diárias e logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o Encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

18.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(as) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail georgia.carolina@tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado originalmente no dia 6 de fevereiro de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

MAGISTRADO(A)	COMARCA
Adriane Aparecida de Bessa Rosa	Pedralva
Adriano Leopold Busse	Extrema
Afonso Carlos Pereira da Silva	Carmo de Minas
Alex Matoso Silva	Itaúna
Altair Resende de Alvarenga	Itapecerica
Anna Carolina Goulart Martins e Silva	Sabará
Augusto Moraes Braga	Elói mendes
Bruno Mendes Gonçalves Ville	Três pontas
Camila Goncalves de Souza Vilela	Brumadinho
Caroline Dias Lopes Bela	Cambuí
Célia Maria Andrade Freitas Corrêa	Conselheiro Lafaiete
Christiano de Oliveira Cesarino	Carmo do Cajuru
Claiton Santos Teixeira	Alpinópolis
Clara Maciel Antunes Barbosa	Entre Rios de Minas
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Guaxupé
Daiton Alves de Almeida	Caxambu/Conceição do Rio Verde
Daniel Teodoro Mattos da Silva	Cristina
Donizetti Nogueira Ramos	Resende Costa
Edna Márcia Lopes Caetano	Santa Luzia

Edson Zampar Júnior	Andradas
Eduardo Cunha Mansur	Lima Duarte
Eduardo Monção Nascimento -	Ribeirão das Neves
Elaine de Almeida Lopes Jardim	Borda da Mata/bueno brandão
Elias Aparecido de Oliveira	Alfenas
Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	São João Nepomuceno
Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo	Lagoa Santa
Fábio Garcia Macedo Filho	Cruzília/São Lourenço
Fábio Roberto Caruso de Carvalho	Itamonte/Passa Quatro
Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart	Carmópolis de minas/luz
Felipe Alexandre Vieira Rodrigues	Congonhas
Fernanda Campos de Lana Alves	Esmeraldas
Fernanda Machado de Moura Leite	Machado
Fernanda Pereira Bento	Jacutinga
Fernando Antônio Junqueira	Itanhandu
Flavia de Vasconcellos Araújo Silva	Rio novo
Flávio Umberto Moura Schmidt	Muzambinho
Frederico Malard de Araújo	Santo Antônio do Monte
Frederico Vasconcelos de Carvalho	Nova Serrana
Glauciene Gonçalves da Silva	Três Corações
Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira	Betim
Gustavo Vargas de Mendonça	Mercês
Hian Silva Colaço	Bom sucesso
Hilton Silva Alonso Júnior	Itajubá
Ivanete Jota de Almeida	Rio preto
João Cláudio Teodoro	Ouro Fino
João Paulo Santos da Costa Cruz	Santa Rita do Sapucaí
Joaquim Martins Gamonal	Alto Rio Doce
José Eduardo Junqueira Gonçalves	Poços de Caldas
José Hélio da Silva	Cachoeira de Minas
Juliana Mendes Pedrosa	Pouso Alegre
Karina Abdul Nour Tiosso	Cambuquira/Campanha
Karine Loyola Santos	Barbacena
Larissa de Carvalho Santa Rosa	Botelhos
Letícia Machado Vilhena Dias	Diamantina
Lucas Carvalho Murad	Aiuruoca/Baependi
Lucas Francisco Marsola Sanches	Paraisópolis
Luciana de Oliveira Torres	Rio pomba
Luís Henrique Guimarães de Oliveira	Igarapé
Luiz Augusto de Souza Melo	Mar de Espanha
Marcelo Alexandre do Valle Thomaz	Juiz de Fora
Márcio Bessa Nunes	Itaguara
Marcos Botega	Mateus Leme
Marcos Paulo Soares Nangino	Cláudio/Dores do Indaiá
Maria Juliana Albergaria dos Santos Costa	Nova Lima
Marié Verceses da Silva Maia	Carandaí
Mário Paulo de Moura Campos Montoro	Perdões
Marlúcio Teixeira de Carvalho	Carmo da mata
Nathália Moura Mendes Rocha	Ouro Branco
Otávio Batista Lomônaco	Pedro Leopoldo

Patrícia Froes Dayrell	Ibirité
Patrícia Narciso Alvarenga	Lavras
Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira	Paraguaçu
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui
Rafael Drumond de Lima	Arcos/São Roque de Minas
Raphael Ferreira Moreira	Santa Rita de Caldas
Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	Guarani/Matias Barbosa
Reginaldo Mikio Nakajima	Poço Fundo
Régis Silva Lopes	Silvianópolis
Renato Polido Pereira	Brazópolis/Natércia
Ricardo Aipayaba Vieira	Guapé
Ricardo Domingos de Andrade	Bicas
Ricardo Vianna da Costa e Silva	Contagem
Ricky Bert Biglione Guimarães	Vespasiano
Roberto Troster Rodrigues Alves	Monte Sião
Rodrigo Márcio de Sousa Rezende	Formiga
Rodrigo Melo Oliveira	Itumirim
Roger Galino	São Gonçalo do Sapucaí
Ronaldo Ribas da Cruz	Lambari
Sérgio Luiz Maia	Nepomuceno
Sophia Goreti Rocha Machado	Lagoa da prata
Tábata Crestani	Caldas
Tarciso Moreira de Souza	Varginha
Tatiana de Moura Marinho	Barroso/Prados
Taunier Cristian Malheiros Lima	Belo vale
Thiago Guimarães Emerim	São João del Rei
Valderí de Andrade Silveira	Campestre
Valéria Possa Dornellas	Santos Dumont
Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira	Monte Belo/Cabo Verde